



Auditoria Compartilha - Edição nº 003/2024

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em março



PORTARIAS

ALTERAR SUBORDINAÇÃO DA APCTIC

[PORTARIA N° 421, DE 01 DE MARÇO DE 2024](#)

Alterar a subordinação da Assessoria de Apoio ao Planejamento das Contratações de TIC - APCTIC, da Assessoria de Assuntos Administrativos de TI - AAATI, para a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[PORTARIA N° 436, DE 04 DE MARÇO DE 2024](#)

Aprovar a Orientação Normativa nº 03/2024 da Diretoria de Licitações e Contrato.

INTEGRANTES DO CONSELHO SUPERIOR DO IFS - BIÊNIO 2024-2025

[PORTARIA N° 476, DE 08 DE MARÇO DE 2024](#)

Designar, para biênio 2024-2025, integrantes para o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

LOCAL DE EXERCÍCIO

[PORTARIA N° 503, DE 13 DE MARÇO DE 2024](#)

Atualizar o local de exercício dos servidores das coordenadorias subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - DLC

[PORTARIA N° 640, DE 22 DE MARÇO DE 2024](#)

Aprovar a Orientação Normativa nº 04 de 20 de março de 2024 da Diretoria de Licitações e Contratos.

[PORTARIA N° 668, DE 26 DE MARÇO DE 2024](#)

Tornar sem efeito a PORTARIA N° 640, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

[PORTARIA N° 669, DE 26 DE MARÇO DE 2024](#)

Aprovar a Orientação Normativa nº 04 de 20 de março de 2024 da Diretoria de Licitações e Contratos.



RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

IN 01.2024 PPMTUR

[RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 64, DE 01 DE MARÇO DE 2024](#)

Recomendar a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2023/PPMTUR/IFS, que estabelece as diretrizes para as Atividades Complementares do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Turismo do IFS.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO – TOBIAS BARRETO

[RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 65, DE 07 DE MARÇO DE 2024](#)

Recomenda a implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Espanhol Básico, ofertado pelo campus Tobias Barreto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – ITABAIANA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2024](#)

Aprova ad referendum a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, na forma integrada, ofertado pelo campus Itabaiana do IFS.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – LAGARTO

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 230, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, na forma integrada, ofertado pelo campus Lagarto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – LAGARTO

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 231, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, na forma integrada, ofertado pelo campus Lagarto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – ARACAJU

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – ESTÂNCIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 234, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável, na forma integrada, ofertado pelo campus Estância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – ESTÂNCIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, na forma integrada, ofertado pelo campus Estância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DA EDITORA DO IFS_EDIFS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 237, DE 08 DE MARÇO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Regulamento da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – EDIFS.

REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DE BIBLIOTECAS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 238, DE 08 DE MARÇO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Regulamento de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

PROCEDIMENTO INTERNO PADRÃO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 239, DE 12 DE MARÇO DE 2024](#)

Altera ad referendum o Procedimento-padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado pela Resolução nº 70/2012/CS/IFS.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – GLÓRIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 240, DE 22 DE MARÇO DE 2024](#)

Referenda a Resolução CS/IFS nº 215, de 18 de

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, na forma integrada, ofertado pelo campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

[PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – ESTÂNCIA RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024](#)

Aprovar, ad referendum, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, na forma integrada, ofertado pelo campus Estância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS.

outubro de 2023, que aprovou, ad referendum, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de nível médio em Alimentos, na forma integrada.

[PLANO DE ANUAL AUDITORIA – PAINT/2024 RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 241, DE 22 DE MARÇO DE 2024](#)

Referenda a Resolução CS/IFS nº 221, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou, ad referendum, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2024 do IFS.

[REVOGAÇÃO - ENSINO REMOTO EMERGENCIAL RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 242, DE 22 DE MARÇO DE 2024](#)

Revoga a Resoluções que dispõem sobre o Ensino Remoto Emergencial.



GESTÃO FISCAL. [PORTARIA STN/MF Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.](#) Divulga o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da União, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

LEGISLAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. [PORTARIA IN/CC/PR Nº 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.](#) Altera a Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, para alterar dispositivos relativos aos procedimentos de publicação de atos no Diário Oficial da União, e dá outras providências.

IDENTIDADE VISUAL. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM/PR Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.](#) Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação da Marca do Governo Federal para identificar as ações de comunicação desenvolvidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM e dá outras providências.

ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE AGENTES PÚBLICOS. [PORTARIA MGI Nº 1.035, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.](#) Dispõe sobre a atualização e a validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos civis do Poder Executivo federal.

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS. [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 2024.](#) Estabelece os procedimentos para atendimento ao previsto no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, sobre as informações classificadas e desclassificadas no âmbito do Poder Executivo Federal.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. [PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.605, DE 14 DE MARÇO DE 2024.](#) Estabelece normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e acordos de adesão de que tratam os arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

OUVIDORIA. [PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 116, DE 18 DE MARÇO DE 2024.](#) Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. [GOVERNANÇA DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: A EXPERIÊNCIA DOS](#)

AUXÍLIO-MORADIA. [INSTRUÇÃO NORMATIVA GABIN/MGI Nº 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.](#)

Altera a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. [PORTARIA SOF/MPO Nº 52, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.](#)

Institui procedimentos para a inserção de estimativas e reestimativas de despesas obrigatórias da União, referentes ao exercício de 2024, à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, visando ao aperfeiçoamento do processo de elaboração das Necessidades de Financiamento do Governo Federal.

CONSELHOS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

AFASTAMENTO DA SERVIDORA LACTANTE.

[Ofício-Circular nº 146-2024.](#) Período a ser considerado para fins de lactação e pagamento de adicionais ocupacionais – art. 69, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 1990 e [Instrução nº 4.050-8175.](#) Procedimento para requerimento de prorrogação do afastamento da servidora lactante no site ou aplicativo “SouGov.br”.



NOTÍCIAS

LUCROS ILEGÍTIMOS. [TCU: a restituição de lucros ilegítimos.](#)

GOVERNANÇA e COMPRAS PÚBLICAS.

[Governança de contratos públicos: a materialização dos princípios da eficiência e do planejamento na Lei nº 14.133/2021](#) e [Princípio da eficiência: gestão de contratos administrativos segundo a nova lei de licitações e contratos.](#)

PESQUISA DE PREÇOS. [Nova Lei 14.133/2021: são necessários 3 orçamentos para definir o valor estimado da contratação?](#)

ICTI. [Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI\) – janeiro de 2024.](#)



NOTAS TÉCNICAS

CONTAGEM DE TEMPO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. [Nota Técnica nº 45.995-2023](#). Contagem do quinquênio de efetivo exercício deve ser ininterrupta para usufruto da licença capacitação na forma como dispunha a legislação que regulamentava a concessão da extinta licença prêmio.

AJUDA DE CUSTO. [Nota Técnica nº 43.372-2023](#). Base de cálculo para pagamento de ajuda de custo.

READAPTAÇÃO. [Nota Técnica nº 7.719-2024](#). Aplicabilidade do Instituto Readaptação após a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.



BOLETINS DO TCU

[Boletim Informativo nº 473](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 476](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 483](#)



Capacitações Sugeridas

EV.G Uma iniciativa
ENAP

[Gestão do Conhecimento no Setor Público](#)

[Inteligência Emocional](#)



Julgados



GESTÃO DE PESSOAS

APOSENTADORIA. VANTAGEM OPÇÃO. QUINTOS. ACUMULAÇÃO. VEDAÇÃO. MARCO TEMPORAL

[Acórdão 309/2024 Plenário](#)

Os servidores que tenham satisfeito os pressupostos temporais estabelecidos no art. 193 da Lei 8.112/1990 até 18/1/1995 e os requisitos para aposentadoria até o advento da EC 20/1998 podem acrescer aos seus proventos de inatividade o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão (“opção”), de forma não cumulativa com a vantagem dos quintos/décimos/VPNI, em razão da vedação contida no art. 193, § 2º, da Lei 8.112/1990. A concessão de ambas as vantagens cumulativamente constitui bis in idem, por remunerar duplamente o servidor pelo exercício de função comissionada.

PESSOAL. REMUNERAÇÃO. VANTAGEM PECUNIÁRIA. VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL. CÁLCULO.

[Acórdão 1048/2024 Primeira Câmara](#)

Não há amparo legal para a conversão da vantagem pecuniária individual (VPI) instituída pela Lei 10.698/2003, no valor fixo de R\$ 59,87, em reajuste equivalente ao percentual (13,23%) que essa vantagem representou sobre o menor vencimento básico da Administração Pública Federal no momento de publicação da lei.

TEMPO DE SERVIÇO. TEMPO FICTO. INSALUBRIDADE. PERICULOSIDADE. ATIVIDADE PERIGOSA. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. MARCO TEMPORAL.

[Acórdão 1232/2024 Primeira Câmara](#)

É permitida a contagem ponderada de tempo de serviço prestado em condições de risco, perigosas ou insalubres no serviço público em período posterior ao advento da Lei 8.112/1990. Até a edição da EC 103/2019, devem ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991, enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a edição da EC 103/2019, o direito à conversão em tempo comum do tempo prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá a legislação complementar (art. 40, § 4º-C, da Constituição Federal).

ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO. INVALIDEZ PERMANENTE. ACUMULAÇÃO. REMUNERAÇÃO. PROVENTOS. VEDAÇÃO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

[Acórdão 945/2024 Segunda Câmara](#)

A invalidez permanente é incompatível com o exercício de qualquer cargo público, razão pela qual é indevida a acumulação de proventos de invalidez permanente com remuneração decorrente do exercício de outro cargo, cabendo restituição ao erário dos proventos recebidos durante a acumulação ilegal.

Unidade de Auditoria Interna do IFS

Aqui se faz controle preventivo!



This email was sent to *|EMAIL|*
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)
|LIST:ADDRESSLINE|

|REWARDS|